



PROJETO DE LEI N.º 113/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

GERAL

214
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prct. *113/2021* Pag. *02*

Data *27/07/21*

[Assinatura]
Assinatura

Hora

Altera a redação do artigo 9º da Lei nº 1.605 de 08 de junho de 1994, com a inclusão da alínea "d" do inciso II da Lei nº 2.954 de 28 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A ORDEM PODIA
Em 02/08/2021
[Assinatura]
Presidente

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É alterada a redação do artigo 9º da Lei nº 1.605 de 08 de junho de 1994, com a inclusão da alínea "d" do inciso II da Lei nº 2.954 de 28 de dezembro de 2007, que cria o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º ...

II-

d) plano de saúde, nos mesmos termos concedidos aos servidores municipais.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A PROVA DO
Em 03/08/2021
[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em *27/07/2021*
[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em *27/07/2021*
[Assinatura]
Presidente



2021.

GABINETE DA PREFEITA, EM 13 DE JULHO DE


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata de oportunizar a inclusão das conselheiras tutelares ao Plano de Saúde IPERGS, uma vez que as mesmas são fundamentais na busca da proteção e efetivação dos direitos das crianças e adolescentes do nosso município.

Importante mencionar, que as conselheiras tutelares foram escolhidas pela comunidade para defender e fiscalizar a aplicação das políticas públicas direcionadas à população infanto – juvenil.

Destaca-se, que o Conselheiro Tutelar representar o olhar atento e vigilante de cada comunidade, atuando nos espaços de convivência das crianças e adolescentes.

Destarte, com a devida “vênia” o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da supracitada alteração legislativa.

Outrossim, informamos aos Ilustres Edis que é dispensado o acompanhamento ao presente do impacto orçamentário, isto em atenção ao disposto no artigo 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO- visto que a despesa da contratação não ultrapassará (40) quarenta vezes menor Padrão do Município.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão

Handwritten blue line, top-most curve.

Handwritten blue line, second curve from top.

Handwritten blue line, third curve from top.

Handwritten blue line, bottom-most curve.

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata de oportunizar a inclusão das conselheiras tutelares ao Plano de Saúde IPERGS, uma vez que as mesmas são fundamentais na busca da proteção e efetivação dos direitos das crianças e adolescentes do nosso município.

Importante mencionar, que as conselheiras tutelares foram escolhidas pela comunidade para defender e fiscalizar a aplicação das políticas públicas direcionadas à população infanto – juvenil.

Destaca-se, que o Conselheiro Tutelar representar o olhar atento e vigilante de cada comunidade, atuando nos espaços de convivência das crianças e adolescentes.

Destarte, com a devida “vênia” o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da supracitada alteração legislativa.

Outrossim, informamos aos Ilustres Edis que é dispensado o acompanhamento ao presente do impacto orçamentário, isto em atenção ao disposto no artigo 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO- visto que a despesa da contratação não ultrapassará (40) quarenta vezes menor Padrão do Município.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão



pela qual conto com a boa receptividade e conseqüente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 13 de julho de 2021.


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2021		2022		2023		
Recursos Próprios							
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 17.018.493,23	(+)	R\$ 17.784.325,43	(+)	R\$ 18.584.620,07	
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ 2.000.000,00	(+)	R\$ 2.090.000,00	(+)	R\$ 2.184.050,00	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 10.581.278,80	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 7.602.248,57	(-)	R\$ 19.001.786,10	(-)	R\$ 19.856.866,48	
Valor da Operação	(-)	R\$ 4.548,60	(-)	R\$ 10.298,79	(-)	R\$ 10.762,23	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 830.417,26	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 862.240,54	(=)	R\$ 901.041,36	(=)	R\$ 901.041,36
Recursos Vinculados							
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

OBS.I: Nos valores Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior do Impacto Orçamentário foram considerados os valores de Suplementação por arrecadação a maior.
. OBS.II: No valor constante no Campo Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente, foram acrescidos das estimativas de Arrecadação a Maior que serão realizadas no corrente ano.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

Aria Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa

Data: 14/07/2021

Alexandro de Souza Rodrigues
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 069245/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2021		2022		2023		
Recursos Próprios							
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 17.018.493,23	(+)	R\$ 17.784.325,43	(+)	R\$ 18.584.620,07	
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ 2.000.000,00	(+)	R\$ 2.090.000,00	(+)	R\$ 2.184.050,00	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 10.581.278,80	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 7.602.248,57	(-)	R\$ 19.001.786,10	(-)	R\$ 19.856.866,48	
Valor da Operação	(-)	R\$ 4.548,60	(-)	R\$ 10.298,79	(-)	R\$ 10.762,23	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 830.417,26	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 862.240,54	(=)	R\$ 901.041,36	(=)	R\$ 901.041,36
Recursos Vinculados							
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

OBS.I: Nos valores Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior do Impacto Orçamentário foram considerados os valores de Suplementação por arrecadação a maior.

OBS.II: No valor constante no Campo Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente, foram acrescidos das estimativas de Arrecadação a Maior que serão realizadas no corrente ano.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa

Messandro de Souza Rodrigues
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 069245/O-5

Data: 14/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2021		2022		2023		
Recursos Próprios							
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 17.018.493,23	(+)	R\$ 17.784.325,43	(+)	R\$ 18.584.620,07	
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ 2.000.000,00	(+)	R\$ 2.090.000,00	(+)	R\$ 2.184.050,00	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 10.581.278,80	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 7.602.248,57	(-)	R\$ 19.001.786,10	(-)	R\$ 19.856.866,48	
Valor da Operação	(-)	R\$ 4.548,60	(-)	R\$ 10.298,79	(-)	R\$ 10.762,23	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 830.417,26	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 862.240,54	(=)	R\$ 901.041,36	(=)	R\$ 901.041,36
Recursos Vinculados							
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

OBS.I: Nos valores Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior do Impacto Orçamentário foram considerados os valores de Suplementação por arrecadação a maior.
OBS.II: No valor constante no Campo Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente, foram acrescidos das estimativas de Arrecadação a Maior que serão realizadas no corrente ano.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa
Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
 Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa

Alexandro de Souza Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RS 069245/O-5

Data: 14/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2021		2022		2023	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 17.018.493,23	(+)	R\$ 17.784.325,43	(+)	R\$ 18.584.620,07
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ 2.000.000,00	(+)	R\$ 2.090.000,00	(+)	R\$ 2.184.050,00
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 10.581.278,80	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 7.602.248,57	(-)	R\$ 19.001.786,10	(-)	R\$ 19.856.866,48
Valor da Operação	(-)	R\$ 4.548,60	(-)	R\$ 10.298,79	(-)	R\$ 10.762,23
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 830.417,26	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$	862.240,54	(=)	R\$ 901.041,36
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$	-	(=)	R\$ -

OBS.I: Nos valores Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior do Impacto Orçamentário foram considerados os valores de Suplementação por arrecadação a maior.

OBS.II: No valor constante no Campo Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente, foram acrescidos das estimativas de Arrecadação a Maior que serão realizadas no corrente ano.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

 Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
 Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa

Alessandro de Souza Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RS 069245/O-5

Data: 14/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2021		2022		2023	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 17.018.493,23	(+)	R\$ 17.784.325,43	(+)	R\$ 18.584.620,07
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ 2.000.000,00	(+)	R\$ 2.090.000,00	(+)	R\$ 2.184.050,00
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 10.581.278,80	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 7.602.248,57	(-)	R\$ 19.001.786,10	(-)	R\$ 19.856.866,48
Valor da Operação	(-)	R\$ 4.548,60	(-)	R\$ 10.298,79	(-)	R\$ 10.762,23
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 830.417,26	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 862.240,54	(=)	R\$ 901.041,36
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

OBS.I: Nos valores Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior do Impacto Orçamentário foram considerados os valores de Suplementação por arrecadação a maior.
OBS.II: No valor constante no Campo Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente, foram acrescidos das estimativas de Arrecadação a Maior que serão realizadas no corrente ano.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa
Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
 Prefeita Municipal

Alessandro de Souza Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RS 069245/O-5

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa

Data: 14/07/2021

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 38/2021, Concessão de IPERGS para os Membros do Conselho Tutelar com o pagamento da parte Patronal pelo Município de Cacequi no percentual de 11,10% sobre a Remuneração dos mesmos. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 38/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 14 de Julho de 2021.



**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 38/2021, Concessão de IPERGS para os Membros do Conselho Tutelar com o pagamento da parte Patronal pelo Município de Cacequi no percentual de 11,10% sobre a Remuneração dos mesmos. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 38/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 14 de Julho de 2021.



Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 38/2021, Concessão de IPERGS para os Membros do Conselho Tutelar com o pagamento da parte Patronal pelo Município de Cacequi no percentual de 11,10% sobre a Remuneração dos mesmos. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 38/2021.


Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 14 de Julho de 2021.



Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 38/2021, Concessão de IPERGS para os Membros do Conselho Tutelar com o pagamento da parte Patronal pelo Município de Cacequi no percentual de 11,10% sobre a Remuneração dos mesmos. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 38/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 14 de Julho de 2021.



Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa